



PROPOSTA DE LEI n.º 100/XIII/3.^a

Aprova o Orçamento do Estado para 2018

Exposição de Motivos

Correção de uma gralha na Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2018.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Artigo 103.º

[...]

1 — O Governo fica autorizado, através do membro do Governo responsável pela área das finanças:

- a) [...];
- b) [...];
- c) [...];
- d) [...];
- e) A transferir, sem dependência de qualquer outro ato de natureza legislativa ou administrativa, para o município de Vila Velha de Ródão, o diferencial da participação variável no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial considerada no Orçamento do Estado para 2012 de 0,5% e o valor deliberado de 5%, até ao montante de €58.883.

2 – [...].

3 – [...].

Palácio de São Bento, 17 de novembro de 2017

As Deputadas e os Deputados,